



Deliberações da reunião de 20 de janeiro

Atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil

DLB N.º 0050/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil às seguintes entidades legalmente existentes no Concelho:

| Entidade | Objeto | Comparticipação | Rubrica GOP 2015 | Proposta Cabimento N.º | Compromisso N.º |
|--|--|---|---------------------|------------------------------|--------------------|
| Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Leiria | Apoio para desenvolvimento atividades 2015 | €127.067,00 Pagamento a efetuar da seguinte forma: fevereiro €10.000,00 março €15.000,00 abril €15.000,00 novembro €16.067,00 dezembro €15.000,00 Restantes 7 meses €8.000,00 | 2015-A-11 | 7 | 2 |
| Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ortigosa | Apoio para desenvolvimento atividades 2015 | €65.236,00 Pagamento em 12 frações mensais, sendo a primeira de €5.440,00 e as seguintes de €5.436,00. | 2015-A-16 | 8 | 4 |
| Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Maceira | Apoio para desenvolvimento atividades 2015 | €97.397,00 Pagamento em 12 frações mensais, sendo a primeira de €8.121,00 e as seguintes de €8.116,00. | 2014-A-13 | 9 | 6 |
| Associação dos Amigos dos Bombeiros Voluntários da Secção Sul de Leiria | Apoio para desenvolvimento atividades 2015 | €15.000,00 Pagamento durante o mês de fevereiro; | 2015-A-12 | 10 | 7 |
| Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Leiria – Secção de Monte Redondo | Apoio para desenvolvimento atividades 2015 | €15.000,00 Pagamento em tranches de €3.000,00, nos meses de fevereiro, março, abril, novembro e dezembro. | 2015-A-14 | 12 | 8 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º com a alínea j) do artigo 23.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou por unanimidade** a atribuição dos apoios financeiros supra referidos.

O processo inerente a estes apoios municipais estão devidamente instruídos, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Aquisição de exemplares da obra "Rancho Folclórico de São Guilherme 1963 - 2013"

DLB N.º 0051/15 | O Rancho Folclórico de São Guilherme, para assinalar os 50 da sua fundação que se cumpriram em 2013, editou uma publicação que visa dar a conhecer este seu percurso.

Por se considerar tratar-se de um livro de elevado interesse e que pode constituir uma oferta institucional do Município de Leiria, propõe-se aquisição de 40 exemplares da obra intitulada “Rancho Folclórico de São Guilherme 1963 – 2013”, da autoria de Vasco Jorge Rosa da Silva, pelo valor unitário de €7,50 (proposta de cabimento n.º 130/15 e o compromisso n.º 100/15).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 43/2013, foram concedidos os seguintes apoios:

| Ano | Tipo de apoio | Valor |
|------|------------------|------------|
| 2013 | Apoio Financeiro | € 1.800,00 |
| 2014 | Apoio Financeiro | € 1.995,00 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a aquisição de 40 exemplares do livro “Rancho Folclórico de São Guilherme 1963 – 2013”, da autoria de Vasco Jorge Rosa da Silva, pelo valor unitário de €7,50.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Designação dos representantes da administração na comissão paritária para 2015/2018

DLB N.º 0052/15 | Presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa à designação dos vogais representantes da administração na comissão paritária e cujo teor baixo se transcreve na íntegra:

“Proposta

Subsistema de Avaliação: SIADAP 3 - Avaliação do desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal de Leiria | Designação dos representantes da administração na comissão paritária.

Considerando que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado de SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), adaptado ao pessoal não docente da administração local pela Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, e aos demais trabalhadores do Município pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, prevê o funcionamento, junto da Câmara Municipal, de uma comissão paritária, adiante designada de CP, com competência consultiva, para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, previamente à respetiva homologação.

Considerando que a CP é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da administração, designados pelo órgão executivo, um dos quais membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos (cfr. n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009).

Considerando que, no passado dia 15 de dezembro de 2014, foram eleitos, até 31 de dezembro de 2018, em número de seis, através de escrutínio secreto, os vogais representantes dos trabalhadores na CP (cfr. n.º 5 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009), nos termos constantes do relatório global dos resultados apurados, que me foi remetido em 17 de dezembro de 2014, e a seguir indicados:

- a) Primeiro vogal efetivo: Sr.ª Dr.ª Ana Sofia Sousa Marques Barrela | Técnica superior;
- b) Segundo vogal efetivo: Sr. Alexandre Silva Fontes | Assistente técnico;
- c) Primeiro vogal suplente: Sr.ª D. Teresa Maria Jorge Jordão | Coordenadora técnica;
- d) Segundo vogal suplente: Sr. Eng.º António Carlos Batista Martinho Gomes | Técnico superior;
- e) Terceiro vogal suplente: Sr. Dr. Sérgio Carvalho Jorge Silva | Técnico superior;
- f) Quarto vogal suplente: Sr.ª D. Deolinda Maria Ferreira Carvalho | Assistente operacional.

Considerando que importa, agora, dar provimento ao disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009. Assim, e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, proponho à Câmara Municipal de Leiria que sejam designados, até 31 de dezembro de 2018, em número de quatro, os vogais representantes da administração na CP, nos termos a seguir indicados:

- a) Primeiro vogal efetivo: Sr. Eng.º César Augusto Vieira Dias | Diretor do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, na qualidade de membro do Conselho Coordenador da Avaliação, e também de responsável por orientar os trabalhos da CP;
- b) Segundo vogal efetivo: Sr. Dr. Luís Miguel Repolho Vieira Narciso | Assistente técnico;
- c) Primeiro vogal suplente: Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo | Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, na qualidade de membro do Conselho Coordenador da Avaliação;
- d) Segundo vogal suplente: Sr. João Manuel Silva Gomes | Assistente técnico.

Leiria e Paços do Concelho, em 18 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara

Raul Castro”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, **deliberou por unanimidade** designar os quatro vogais propostos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, como representantes dos trabalhadores e os vogais representantes da administração na comissão paritária.

Mais deliberou, publicar o teor da presente deliberação na página eletrónica do Município de Leiria, bem como notificar, por correio eletrónico, os vogais representantes dos trabalhadores e os vogais representantes da administração na comissão paritária.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Procedimento concursal do titular de cargo de direção superior de 1.º grau | Alteração do correspondente júri de recrutamento

DLB N.º 0053/15 | Considerando que:

01. Em 18 de fevereiro de 2014, a Câmara Municipal de Leiria, deliberou, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração [Ref. PC.01.2014.DMA].

02. Em 03 de março de 2014, a Assembleia Municipal de Leiria, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, designou o correspondente júri de recrutamento.

03. Para segundo vogal, e conforme determina o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designada, enquanto personalidade de reconhecimento mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade é exercida preferencialmente na área dos recursos humanos e da administração local autárquica, e na sequência da comunicação da Câmara Municipal de Oeiras, a Sr.ª Dr.ª Paula Cristina Magalhães Saraiva, Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.

04. Porquanto, por ofício da Câmara Municipal de Oeiras de 24 de setembro de 2014, registado nestes serviços em 26 de setembro de 2014 com a referência ENT. 2014/12131, foram os serviços de Recursos Humanos informados da impossibilidade da Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional daquele Município, Sr.ª Dr.ª Paula Cristina Magalhães Saraiva, integrar o júri de recrutamento em causa, na qualidade de 2.º vogal.

05. Por conseguinte, através do ofício n.º 13618, de 05 de novembro de 2014, foi o Centro Distrital de Segurança Social de Leiria, notificado, no sentido de nos indicar uma outra personalidade, com o propósito de integrar, na qualidade de 2.º vogal, o júri de recrutamento no âmbito do procedimento em causa.

06. Assim, por ofício do Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Leiria, registado nestes serviços em 26 de novembro de 2014 com a referência ENT-2014/15074, foi designada a Diretora do Núcleo Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, Sr.ª Dr.ª Olga Cristina Marques da Rocha Baptista, para integrar o júri de recrutamento do cargo dirigente, 2.º vogal.

07. Por fim, importa referir que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; e por dois vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **deliberou, por unanimidade** propor à Assembleia Municipal que, no uso daquela competência, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica, na sequência da substituição de um dos elementos que o constituía (2.º vogal).

“ Abertura de procedimento concursal

01. Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração [Ref. PC.01.2014.DMA]:

(...)

d) Composição do júri:

i) Presidente: o Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria Sr. Professor Doutor Vítor Hugo Santos Ferreira;

ii) Vogais: o Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria Sr. Professor Doutor Eugénio Pereira Lucas e a Diretora do Núcleo Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos do Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Leiria Sr.ª Dr.ª Olga Cristina Marques da Rocha Baptista (...)."

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a deliberação em minuta, nos termos do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Pagamentos

DLB N.º 0054/15 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 7 a 14 de janeiro de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 1 a 48 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 1, 2, 27, 29, 34, 36 a 38, 40, 44 a 46, 48, 50, 58, 60 a 63, 68 a 70, no valor total de €368.065,13

Resumos de tesouraria

DLB N.º 0055/15 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14 de janeiro de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €17.940.937,95, sendo de Operações Orçamentais €16.805.592,26 e de Operações de Tesouraria €1.135.345,69, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Atribuição de Fundos de Maneio para 2015

DLB N.º 0056/15 | Presente, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de janeiro, cujo teor se transcreve:

“DESPACHO N.º 3/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Atribuição de Fundos de Maneio – 2015

Reconhecendo a necessidade de constituição de fundos de maneio para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis durante o ano de 2015 e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de Abril de 2013, em reunião ordinária da Câmara Municipal, e no uso das competências que me estão conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determino** a constituição dos fundos de maneio, a favor dos trabalhadores abaixo mencionados e conforme quadro infra:

| UO | A favor de: | Económica | Descrição | Compromisso n.º | Valor € | Total € |
|---|---|---------------|---------------------------|-----------------|---------|----------|
| DIAP | Sílvia Escudeiro (TS) ¹ | 02 020121 | Outros Bens | 27/2015 | 100,00 | 400,00 |
| | | 02 020220 | Trabalhos Especializados | 28/2015 | 300,00 | |
| | Patrícia Paixão (TS) ² | 02 020220 | Trabalhos Especializados | 29/2015 | 1200,00 | 1.200,00 |
| DII | Cristiano Pereira Alves (TI) | 02 020121 | Outros Bens | 30/2015 | 60,00 | 60,00 |
| DIJEB | Vitor Manuel Santos (TS) ³ | 02 020121 | Outros Bens | 32/2015 | 25,00 | 100,00 |
| | | 02 0602039999 | Outras Despesas Correntes | 33/2015 | 75,00 | |
| DIPCB | Tiago Filipe da Silva Cintrão Luís (AT) | 02 020121 | Outros Bens | 34/2015 | 150,00 | 150,00 |
| GAP | Anabela Ferreira Pereira Crespo (AT) | 02 020108 | Material de Escritório | 35/2015 | 50,00 | 150,00 |
| | | 02 020121 | Outros Bens | 36/2015 | 100,00 | |
| GAP | Ana Maria Fernandes Esperança (Adjunta Presidente) (Comenius Regio) | 02 0602039999 | Outras Despesas Correntes | 38/2015 | 1500,00 | 1.500,00 |
| SFG | João Carlos Mendes Pinto (TS) | 02 020220 | Trabalhos Especializados | 39/2015 | 50,00 | 50,00 |
| ¹ Em caso de ausência, a favor de Maria Manuela Franco (AT); | | | | | | |
| ² Em caso de ausência, a favor de Susana Margarido (TS); | | | | | | |
| ³ Em caso de ausência, a favor de Ângela Pereira (TS) ou de Cristina Azoia (AT). | | | | | | |

Leiria, 13 de janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de janeiro, a autorizar a criação dos postos de cobrança e a atribuição de fundos de caixa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Comparticipação do Município de Leiria para os recursos humanos da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria referente ao 4.º trimestre de 2014

DLB N.º 0057/15 | Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, as despesas com pessoal das Comunidades Intermunicipais, são imputadas proporcionalmente à população residente em cada um dos municípios integrantes.

Para aplicação do referido anteriormente, vem a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, na sequência da decisão do seu Conselho Executivo, de 30 de junho de 2014, solicitar a transferência de €40.643,00 (ENT.2014/16298) para pagamento dos encargos com os Recursos Humanos da Comunidade, referente ao 4.º Trimestre de 2014.

Assim, propõe-se a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria de €40.643,00 correspondente à parte do Município de Leiria.

A presente despesa foi objeto da emissão da proposta de cabimento n.º 108/15 e compromisso n.º 93/15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º

da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **deliberou por unanimidade** autorizar a transferência de €40.643,00 para pagamento dos encargos com os Recursos Humanos da Comunidade, referente ao 4.º Trimestre de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015)

DLB N.º 0058/15 | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo, a seguinte aquisição de serviço:

| Processo | Objeto | Valor estimado (*) | N.º Proposta de Cabimento | Redução Previsível (**) | Observações |
|----------------|---|--------------------|---------------------------|-------------------------|-------------|
| INT 2014/11328 | Licenciamento de atividades culturais adstritas à esfera cultural - Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo. | €20.000,00 | 86/2015 | (8) | a) |

Notas:

(*) Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

(**) **Redução remuneratória**, nos contratos de aquisição de serviços, nos termos do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro (LOE 2015), conjugado com a Lei 75/2014, de 12 de setembro:

(1) Valor não sujeito a redução.

(2) Redução de 10%

(3) Redução de 3,5% sobre o valor de €2.000,00, acrescido de 16% sobre o valor da remuneração total que exceda os €2.000,00

(4) Redução de 3,5%

(5) Não aplicável, porquanto não estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014.

(6) Não aplicável, porquanto se trata de um contrato de aquisição de serviços cuja celebração já foi objeto de duas reduções, nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da LOE 2015

(7) Redução por agregação, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da LOE 2015.

(8) O valor a pagar encontra-se sujeito ao disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, sendo aplicada nos preços a pagar uma redução superior à fixada no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, ao abrigo do protocolo existente entre o Município de Leiria e a Sociedade Portuguesa de Autores, que prevê uma redução de 25% das autorizações objeto de cobrança, em relação ao preço de tabela.

Observações

a) Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

b) Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o mesmo não será feito ao abrigo do orçamento de 2015, considerando que não haverá lugar a despesa no presente ano económico.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015) – Ratificação

DLB N.º 0059/15 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 14 janeiro de 2015, na sequência da informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (Anexo C), cujo teor se transcreve: «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao processo de aquisição do serviço supra mencionado, com vista à posterior contratação. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação de prestação de serviços de consultadoria jurídica em todas as áreas das atribuições do Município de Leiria.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 janeiro, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 dezembro, tendo em vista a contratação de serviços de consultadoria jurídica em todas as áreas das atribuições do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Concurso Público n.º 07/2014 – Contratação de serviços de mediação ou corretagem de seguros to – Aprovação do relatório final, proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 0060/15 | Retirado.

Parceria com o CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1198, de Santo Agostinho para um Mercado de Sopas no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana

DLB N.º 0061/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, propondo que o Município de Leiria, em parceria com o grupo de pioneiros do Agrupamento de Escuteiros n.º 1198, de Santo Agostinho, promovam uma iniciativa solidária, traduzida num Mercado de Sopas - Mostra concurso regional - Missão Jamboree 2015 – Japão, no dia 7 de fevereiro de 2015, nas instalações do Centro Cultural Mercado Sant’Ana, com o almejo de angariar receita destinada a custear as despesas inerentes com a participação da Coletividade no Jamboree Mundial no Japão (Yamaguchi).

O Jamboree Mundial é uma iniciativa mundial de encontro de jovens escuteiros, na qual se procura partilhar o trabalho desenvolvido pelo escutismo de cada país.

Para tal e considerando o interesse do Agrupamento de Escuteiros n.º 1198 St.º Agostinho em participar na iniciativa referenciada, denota-se imperativa a recolha de receita, recorrendo para tal ao apoio municipal, na disponibilização do Centro Cultural Mercado Sant’Ana, local de realização de áreas de degustação de sopas, enquanto mecanismo de obtenção de liquidez, para o efeito.

Assim, considerando:

- i. O propósito de ação anunciada, de caráter solidário, altruísta, e sem fins lucrativos;
- ii. A génese da ação do Escutismo, na elevação da educação dos jovens;
- iii. Propõe-se que o Município de Leiria se associe à presente iniciativa, através da disponibilização do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, a fim de aí se realizar o Mercado de Sopas - Mostra concurso regional - Missão Jamboree 2015 – Japão, no dia 7 de fevereiro de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:
- iv. Reserva de espaço para imprescindíveis montagens num total de um dia, considerando para o efeito o dia 6 de fevereiro de 2015;
- v. Abertura e limpeza dos sanitários públicos, no dia 7 de fevereiro de 2015, no período compreendido entre as 19h00 e as 24h00;
- vi. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Mupies da cultura (cartazes A3);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - *Mailing List* municipal;
 - Leiriagenda municipal.
- vii. Disponibilização de palco para animação musical (6x4);
- viii. Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, Mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
- ix. Cedência de 30 plantas de ornamentação para decoração de passerelle e entrada principal do recinto;
- x. Disponibilização de 16 mesas escolares duplas, 10 mesas escolares individuais, 1 quadro de giz duplo, 150 cadeiras brancas desdobráveis, 5 mesas redondas pequenas, 5 mesas redondas de pé alto e 12 cadeiras bancas de verga, enquanto utilitários de apoio;
- xi. Disponibilização de 8 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração;
- xii. Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- xiii. Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização, disponibilizando para tal 3 baias metálicas para vedação da referida área, no dia 7 de fevereiro de 2015;
- xiv. Disponibilização de pórtico, junto à entrada principal do Recinto, para efeitos de inserção de suporte divulgacional, garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva lona;
- xv. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €10,00;
- xvi. Disponibilização da sala 19 (antigo restaurante) para apoio logístico;
- xvii. A entidade parceira compromete-se por sua vez, a assegurar a seguinte logística;
- xviii. Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA, no âmbito do programa de animação previsto, e respetivas Licenças a que houver lugar;

xix. Concessão gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento.

Atenta à previsão de atividades de animação, a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para até às 24h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €128,44, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€118,44 – acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT/Consumo elétrico €10,00 | DIMC e DIDEIA), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando, porém o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, sendo que pela presente parceria, fica obrigado a liquidar o montante de €55,15, do valor de ocupação da estrutura (€239,80).

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) e do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a parceria nos termos propostos com CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1198, de Santo Agostinho (o grupo de pioneiros), para a realização do Mercado de Sopas - Mostra concurso regional - Missão Jamboree 2015 – Japão, a ter lugar no dia 7 de fevereiro de 2014, nas instalações do recinto Centro Cultural Mercado Sant’Ana, autorizar os encargos que se estimam em €183,59 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Parceria com a Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros (ANTRAL) no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 0062/15 | Retirado.

Acolhimento de Ação de Formação. Autoridade Tributária e Aduaneira/Direção de Finanças de Leiria

DLB N.º 0063/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, dando conhecimento que o Município de Leiria, em parceria com a Autoridade Tributária e Aduaneira/Direção de Finanças de Leiria, promovem uma ação de formação integrada nas atualizações decorrentes do Orçamento de Estado 2015, nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A presente ação tem como objetivo atualizar conhecimentos, tendo presente os procedimentos legais, particularmente, direcionados à escala municipal, estando, assim, a referida ação circunscrita aos colaboradores internos do Município de Leiria (CML, SMAS e TJLS).

Considerando a disponibilidade demonstrada pela Autoridade Tributária e Aduaneira/Direção de Finanças de Leiria, firmada na gratuidade da ação anunciada, propõe-se a utilização da estrutura Teatro Miguel Franco, local com capacidade para agregar um número estimado de 80 participantes.

Os procedimentos subsequentes observam as regras instituídas na DIRH sobre a matéria, nomeadamente quanto à divulgação da ação e seleção dos trabalhadores participantes diz respeito.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da realização da ação de formação integrada nas atualizações decorrentes do Orçamento de Estado 2015, a ter lugar nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

Festival Internacional de Cinema Etnográfico CINANTROP - Edição 2015

DLB N.º 0064/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, na ENFTE. 2014/9627, dando conhecimento que o Município de Leiria, intenta acolher, em parceria com a SOUVENIRBOX, Lda. a 3.ª edição do cinANTROP - Festival Internacional de Cinema Etnográfico, nos dias 30 de abril, 1 e 2 de maio de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

Trata-se de um projeto pioneiro, que remonta a 2013, sob a chancela do leiriense Bruno Gaspar, tendo como mote elevar o cinema documental e etnográfico, com especial enfoque para o Festival de Curtas Metragens - Prémio António Campos.

A edição de 2015 amplifica uma visão etnográfica, através da exploração de temas sociais e culturais, com destaque para a violência e identidade, contando, para tal, com a participação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Assim, considerando:

- i. O historial do projeto anunciado, com interessante impacto na mercadorização da cultura;
- ii. As conexões oriundas da mescla cultura, património e turismo, com correlações positivas no desenvolvimento local e regional;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao evento cinematográfico, através da disponibilização da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, para os dias 30 de abril, 1 e 2 de maio de 2015.

O custo para a realização da atividade em causa, estimado em €480,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

De acordo com o estabelecido no n.º 8, do artigo 9.º, do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA, em sede fiscal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar o acolhimento da 3.ª edição do cinANTROP - Festival Internacional de Cinema Etnográfico, nos dias 30 de abril, 1 e 2 de maio de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco, e autorizar os encargos que se estimam em €480,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Leirena Cultura – Leirena Teatro

DLB N.º 0065/15 | Presente uma proposta, sob o cunho da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para o acolhimento municipal de 3 espetáculos teatrais, solicitando, para tal a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, nos dias 28 de fevereiro, 27 de março e 4 de abril de 2015.

A Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, organismo sediado em Leiria, direciona a sua ação, desde 2011, no ensino e formação da arte performativa teatral.

Norteada na aposta da formação de públicos infantis e juvenis, a coletividade tem elevado a sua ação numa constante pedagogia inclusiva, tendo já levado a cena a espetáculos com os alunos que integram os projetos de lecionação.

Não obstante, a Associação LEIRENA cumpre um correto projeto de cidadania, ao associar-se a projetos de solidariedade, com a realização de espetáculos, onde o valor do ingresso de entrada para uma peça teatral é subtraído pela oferta de um bem alimentar.

A proposta ora anunciada considera a realização das seguintes atividades:

- Dia 28 de fevereiro de 2015: Peça teatral “VICENTE, EMBAIXADOR DE DOIS MUNDOS”, mediante o regime de acolhimento municipal, via partilha de bilheteira;

- Dia 27 de março e 4 de abril de 2015: Peças teatrais, de caráter filantropo, suportadas na troca de bens alimentares.

Assim, considerando:

- i. O facto de a proposta ora apresentada não pressupor a cobrança de ingressos, para 2 dos 3 espetáculos apresentados;
- ii. A legítima causa a que a coletividade se propõe – angariação de bens alimentares a favor de Instituições de Solidariedade Social locais;
- iii. O movimento cultural exercido pela Associação que, cumulativamente, dizima o isolamento das camadas mais idosas, a quem procura integrar na oferta cultural das peças que tem levado a cena;
- iv. A forte aposta na formação de públicos infantis e juvenis que, para além da vertente pedagógica, amplia as suas valências através da produção de espetáculos, com dimensão pedagógica e etnográfica;

Propõe-se que o Município ceda, a título gracioso, a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foram transmitidas com a devida antecedência à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para a realização de 2 espetáculos teatrais, nos dias 27 de março e 4 de abril de 2015.

Mais se propõe a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, a favor da entidade supracitada, para a realização de 1 espetáculo teatral, no dia 28 de fevereiro, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita deste 75% desta reverterão a favor da Associação supracitada, Pessoa Coletiva n.º 509999760, com sede na Rua Adelaide Félix, n.º 5, lote n.º 2, r/c eq. Fr. A, Pedrogão, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a), do ponto 15.3, das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto da coletividade. Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do referido espetáculo, estimado em €180,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

O acolhimento dos espetáculos dos dias 27 de março e 4 de abril de 2015, estimado em €300,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente, estando, porém, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, sendo que pela presente cedência, o Município fica obrigado a liquidar o montante de €69,00.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assume-se como despesas a serem efetuadas pela Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de apoio | Valor em € |
|---------------------|---|------------|
| 2013 | Apoios financeiros (vários) | 1.694,34 |
| 08.01.2013 | Cedência do TMF para espetáculo em 27 de março | 168,00 |
| 2014 | Apoio financeiro | 2.800,00 |
| 11.03.2014 | Cedência do TMF p/ espetáculo do Dia Mundial de Teatro em 29 de março | 180,00 |
| 04.11. e 16.12.2014 | Cedência do TMF p/ espetáculos nos dias 2 e 3 de dezembro | 240,00 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do constante ponto 15.3 da alínea a), das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, autorizar a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco, a favor da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para a realização de 1 espetáculo, no dia 27 de fevereiro de 2015, mediante o regime de partilha de bilheteira.

Mais deliberou, ao artigo das suas atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o usufruo das instalações do Teatro Miguel Franco, à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, a fim de aí se realizar 2 espetáculos gratuitos, nos dias 27 de março e 4 de abril de 2015, e autorizar os encargos totais, que se estimam em €549,00.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro (Processo RAAML. 2012/110).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Parceria com o Instituto Politécnico de Leiria para espetáculo da Trovantina no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 0066/15 | Presente um pedido do Instituto Politécnico de Leiria, aqui representado pela Trovantina – Tuna Masculina, para a realização de espetáculo musical no dia 13 de fevereiro de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A presente solicitação intenta dar a conhecer o trabalho desenvolvido pela coletividade académica junto da população local, considerando o interessante acervo de originais editado no último ano.

Não obstante, pretende-se por sua vez, apoiar a Associação Zoófila de Leiria, através da captação de recursos junto desta, constituindo a presente ação um apelo à mobilização da população.

Assim, considerando:

- i. A legítima causa proposta pela coletividade académica, a favor das causas públicas e da cidadania;
- ii. A estreita ligação entre o estabelecimento de ensino e o Município de Leiria;
- iii. O expressivo fluxo de pessoas que o movimento cultural académico mobiliza;

Propõe-se que o Município se solidarize à iniciativa, através da disponibilização da estrutura municipal Teatro Miguel Franco, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foram transmitidas com a devida antecedência à entidade requerente.

Tratando-se de uma parceria, o custo da sala, para o acolhimento do espetáculo musical, estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Instituto Politécnico de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder as instalações do Teatro Miguel Franco, ao Instituto Politécnico de Leiria, a fim de aí se realizar um espetáculo musical, no dia 13 de fevereiro de 2015, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Seminário de Gestão de Instalações Desportivas

DLB N.º 0067/15 | No âmbito da delineação da área de intervenção “Associativismo, Formação e Divulgação Desportiva”, inserida no “Plano de Desporto 2015”, o Município de Leiria com a colaboração da Sports Partner e da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, projetou organizar o evento “Seminário de Gestão de Instalações Desportivas”, a decorrer no dia 23 de janeiro de 2015, no Auditório do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa (Porta 7A), das 9h30 às 17h00, com a seguinte programação:

09h30 Recepção e Cerimónia de Abertura

10h00 I e II Conferências sobre Gestão de Instalações Desportivas

Fundamentos da Gestão de Instalações Desportivas

Pedro Raposo | ESDRM | IPSantarém

10h30 Posicionamento Estratégico na Gestão das Instalações Desportivas

Abel Santos | ESDRM | IPSantarém

11h00 COFFEE BREAK

11h20 III Conferência sobre Gestão de Instalações Desportivas

Instalações e Comunicação das Organizações Desportivas

Alfredo Silva | ESDRM | IP Santarém

11h50 Conferência Sports Partner

Pavimentos Desportivos e sua caracterização

12h30 Debate

13h00 Almoço (livre)

14h30 Conferência Sports Partner

Equipamentos Desportivos e seus Requisitos Normativos

Nuno Vicente e Rui Silva

15h30 COFFEE BREAK

15h45 IV e V Conferência sobre Gestão de Instalações Desportivas

Bases da Gestão Financeira em Instalações

Elsa Vieira | ESDRM | IPSantarém

Identificação de Problemas e Gestão de Prioridades

Pedro Sobreiro | ESDRM | IPSantarém

16h45 Debate

17h00 Encerramento

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e no número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que actuam nestas áreas. (...)»;
 - b) «(...) Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.(...)»;
- ii. O evento tem como objectivo promover um processo activo de ensino aprendizagem/através de um conjunto de acções integradas, permitindo a idealização de cenários de decisão sobre a gestão de instalações desportivas de forma a criar um sentido de reflexão e aplicação;
- iii. Este momento de formação destina-se a gestores, decisores ou influenciadores de decisão sobre a gestão de instalações desportivas municipais ou próprias, Associativismo Desportivo, Autarquias, sendo a inscrição gratuita e limitada a 150 participantes.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta iniciativa, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assumia as responsabilidades pela disponibilização do espaço para a realização do Seminário e toda a logística inerente, assim como assegure o serviço dos dois *coffee breaks* previstos.

Mais propôs, que o Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, infraestrutura de propriedade e gestão do Município de Leiria, e tendo em conta o impacto externo do evento em epígrafe, que a utilização desta instalação desportiva municipal fique por isso sujeita a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €51, 75, referente à liquidação do IVA do valor de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva e não cobrado pelo Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização do “Seminário de Gestão de Instalações Desportivas” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a assunção das responsabilidades acima indicadas e correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do

artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €51,75, referente à liquidação do IVA do valor de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), não cobrado pelo Município de Leiria pela disponibilização do Auditório do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Cedência do Autocarro do Município à Associação de Professores de Geografia – XXIX Encontro Nacional de Professores de Geografia "Portugal e o Mar: Um Novo Mapa"

DLB N.º 0068/15 | Presente uma mensagem de correio eletrónico, datado de 2 de dezembro de 2014, da Associação de Professores de Geografia, solicitando a cedência gratuita do autocarro do Município, com motorista, para o transporte dos professores participantes, no âmbito de visitas de estudo e reconhecimento da região de Leiria.

Assim, propõe-se a cedência gratuita do autocarro do Município, com motorista, nos dias e horários que se indicam, com saída da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, sito em Porto Moniz, Leiria:

- Dia 27 de março/2015: Saída às 09h00, com destino à Figueira da Foz (Serra da Boa Viagem) e regresso às 18h00.

- Dia 28 de março/2015: Saída às 14h30, com destino à Nazaré e regresso às 18h00.

A cedência do autocarro do Município, com motorista, estando cumpridas todas as condições exigidas pelas Normas de Controlo Interno, à data da presente deliberação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a cedência do autocarro do Município, com motorista, à Associação de Professores de Geografia, para as visitas de estudo a realizar à região de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Programa Eco-Escolas – Parceria

DLB N.º 0069/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que o Município de Leiria é, desde há vários anos, parceiro deste programa promovido a nível nacional pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE).

Considerando que neste ano letivo 2014/2015 manifestaram interesse na participação no Programa Eco-Escolas, 15 estabelecimentos de ensino do concelho;

Propõe-se, que seja estabelecida nova parceria com a referida Associação, nos termos que se apresentam:

TERMOS DA PARCERIA

1. O Município compromete-se a:

- a) Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
- b) Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco - Escolas nas escolas inscritas;
- c) Apoiar dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem a desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- d) Pagar o valor de inscrição de cada escola no programa Eco-Escolas que tem em 2014/2015 o valor único de €70,00 (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à

comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do dia Bandeiras Verdes, etc.

2. A ABAE compromete-se a:

- a) Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
- b) Atribuir ao Município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em www.abae.pt/EcoEscolas para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
- c) Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
- d) Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
- e) Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no programa Eco-Escolas;
- f) Listar no site da ABAE (www.abae.pt) todas as autarquias parceiras com linking para a respetiva página municipal;
- g) Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do programa e breve descrição do concelho;
- h) Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respetivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a Parceria terão o seu certificado Eco-Escolas chancelado com o logotipo do Município. Emissão de um certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas do concelho;
- i) Entregar uma bandeira de secretária para o Município, identificada com o ano da parceria;
- j) Disponibilizar a exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios parceiros e respetivas escolas;
- l) Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social e no boletim da ABAE – “TerrAzul notícias” – do “MAPA BANDEIRAS VERDES” – Eco-Escolas e respetivos municípios.

Assim, tendo em conta que é utilizada para este efeito a verba prevista no Plano para 2015, na rubrica de 2015/A/37 – Projeto Educativo Municipal, com a proposta de cabimento à qual coube o compromisso e OBM que a seguir se indica:

| Escola | Cabimento | Compromisso |
|--|-----------|-------------|
| Centro de Bem Estar Infantil de Monte Real | 74 | 56 |
| Colégio Conciliar Maria Imaculada | | |
| Colégio Dinis de Melo | | |
| Colégio Dr. Luís Pereira da Costa | | |
| Colégio Nossa Senhora Fátima | | |
| Colégio Senhor dos Milagres | | |
| EB Andrinós – Agrupamento Escolas Dr. Correia Mateus | | |
| EB Cortes e JI Reixida - Agrupamento de Escolas Domingos | | |

| | | |
|--|--|--|
| Sequeira | | |
| EB Quinta do Alçada – Agrupamento de Escolas de Marrazes | | |
| EB Dr. Correia Alexandre – Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra | | |
| EB Henrique Sommer – Agrupamento de Escolas Henrique Sommer , Maceira | | |
| EB Santa Catarina da Serra - Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra | | |
| EB Telheiro – Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira | | |
| EBI Colmeias – Agrupamento de Escolas de Colmeias | | |
| Escola Secundária Afonso Lopes Vieira | | |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estabelecimento de nova parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa.

Mais deliberou autorizar a transferência da verba de €1.050,00 (mil e cinquenta euros) para a entidade parceira, nos termos acima mencionados,

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Projeto de empreendedorismo nas escolas

DLB N.º 0070/15 | Presente projeto de empreendedorismo, em parceria com a CIM Região de Leiria com o objetivo de sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho.

O projeto compreende uma sessão de formação de “Capacitação para Empreendedores” no dia 27 de janeiro das 14h00 às 18h00 e duas sessões no dia 28 de janeiro das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira. Estas sessões visam abordar temáticas como o desenvolvimento de plano de negócios, geração e maturação de ideias e como concretizar uma ideia.

Estas sessões são realizadas em parceria com o Município, promovidas pela CIMRL e com o apoio técnico da GesEntrepreneur.

Para além da formação, desenvolver-se-á um concurso de ideias que tem como destinatários os jovens que frequentam o ensino secundário e profissional e como objetivos:

- 1) desenvolver o perfil empreendedor;
- 2) conhecer técnicas para gerar e aperfeiçoar ideias;
- 3) perceber como se estruturam essas ideias;
- 4) tornar essas ideias exequíveis;
- 5) avaliar financeiramente os planos de negócios;

Deste modo transcreve-se o regulamento:

“REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE LEIRIA

Ensino Secundário e Profissional

Edição da CIMRL – Ano letivo 2014/2015

Preâmbulo

O Concurso de Ideias do Município de LEIRIA é uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e deste Município. O presente documento visa regular o Concurso de Ideias Municipal.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objetivo

1. O concurso de Ideias Municipal é uma iniciativa que tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho.
2. LEIRIA é um dos dez municípios parceiros no projeto Empreendedorismo nas escolas da CIMRL pelo que se pretende que os alunos procurem desenvolver ideias de negócio capazes de aliar o empreendedorismo com o desenvolvimento deste território.
3. É objetivo central do concurso angariar ideias de negócio de diversos setores de atividade, que tenham viabilidade para a região. Apesar de não se perspetivar que as ideias apresentadas tenham como consequência imediata o desenvolvimento de um negócio/criação de empresa por parte da equipa que a apresenta, pretende-se que seja demonstrada a exequibilidade prática e potencial do projeto em causa.

Artigo 2.º

Concorrentes

1. Podem concorrer pessoas singulares, com limite de idade de 23 anos (à data do concurso), desde que a frequentar um estabelecimento de ensino do Município. Os alunos devem frequentar o ensino secundário/profissional.
2. Cada equipa deverá ser constituída no máximo por três estudantes e as equipas deverão contar com a colaboração de um docente de uma das escolas do Município. O papel do professor será orientar e apoiar os alunos na elaboração da candidatura.
3. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da entidade promotora da iniciativa e familiares em linha direta do júri.

Artigo 3.º

Âmbito

1. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, e apresentar vantagens competitivas. As mais-valias dos projetos deverão ser claras, tanto pela demonstração da sua viabilidade, como através das vantagens para a região.
2. As ideias deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, com novas características e potencialidades.
3. As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

Capítulo II

Artigo 4.º

Prazo de Candidatura

1. As candidaturas deverão ser submetidas, até às 18h00 do dia 06 de fevereiro de 2015, para os elementos da equipa da GesEntrepreneur através dos emails aalmeida@gesentrepreneur.com ou amineiro@gesentrepreneur.com, que as compilarão e farão chegar ao Município e à CIMRL.

Artigo 5.º

Formalização da candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em impressos próprios que poderão ser solicitados junto dos elementos da equipa da GesEntrepreneur ou no *site* <http://www.cimregiaodeleiria.pt>.
2. As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.

Artigo 6.º

Conteúdo da Candidatura

A candidatura deverá ser composta pelos seguintes elementos:

- a) Ficha de candidatura cabalmente preenchida de acordo com as regras nela indicada, (obrigatório);
- b) Caso os promotores da ideia assim entendam por conveniente, poderão juntar elementos adicionais tais como: vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar essa mesma ideia.

Artigo 7.º

Processo de Avaliação

1. Se o número de candidaturas ao Concurso for superior a 8 (oito), serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos promotores da ideia/projeto, por uma comissão técnica da responsabilidade do Município.
2. Das candidaturas validadas pela comissão técnica serão selecionadas as candidaturas finalistas.
3. O Concurso de Ideias Municipal terá lugar na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, no dia 4 de março de 2015, com início às 10h00, onde cada equipa finalista apresentará durante 5 minutos, perante o Júri e público em geral, o seu projeto.
4. O júri irá avaliar os projetos com os seguintes critérios e pontuação:

| Critério | Ponderação |
|---|--------------------|
| Grau de inovação da ideia | 30% (0 a 6 pontos) |
| Exequibilidade da ideia | 25% (0 a 5 pontos) |
| Qualidade da apresentação | 20% (0 a 4 pontos) |
| Desenvolvimento da ideia (maturação do projeto) | 15% (0 a 3 pontos) |
| Impacto para o território da CIM-RL | 10% (0 a 2 pontos) |

5. Cada elemento do júri irá avaliar os projetos, os quais serão pontuados de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados. O vencedor do Concurso Municipal de Ideias será aquele que obtiver maior pontuação, após a soma das pontuações, após a soma das pontuações individuais de cada um dos jurados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PT = SVJ / NEJ$$

PT = Pontuação Total; SVJ = Soma Votos Júri; NEJ = Número de Elementos do Júri

6. Em caso de empate, ganha a equipa cuja média de idades for mais baixa.

7. A divulgação dos resultados da avaliação dos trabalhos será realizada após a confirmação da deliberação do júri.

Artigo 8.º

Júri

1. O Júri deverá ser composto por:

- a. Um representante da Câmara Municipal;
- b. Um representante da Rede Regional de Apoio ao Empreendedor;
- c. Um elemento a designar pelo Município relacionado com esta temática e com isenção às escolas envolvidas no concurso.

Artigo 9.º

Prémios

O Prémio à(s) equipa(s) será atribuído(s) em função da qualidade das ideias apresentadas, avaliadas conforme descrito no artigo 7.º.

1.º Prémio Municipal:

Prémio de valor aproximado a 75,00€ para cada elemento do grupo vencedor.

2.º Prémio Municipal:

Prémio de valor aproximado a 50,00€ para cada elemento do grupo vencedor.

3.º Prémio Municipal:

Prémio de valor aproximado a 25,00€ para cada elemento do grupo vencedor.

Serão atribuídos prémios aos membros das três primeiras equipas.

1. O primeiro classificado será automaticamente selecionado para representar o Município no concurso de Ideias Intermunicipal da CIMRL, onde estão presentes 10 grupos, provenientes de cada um dos 10 municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

2. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

Artigo 10.º

Disposições finais

1. Todos os envolvidos no concurso garantem a confidencialidade das ideias e o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.

2. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.

3. Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a atribuição prevista na alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com o disposto na alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar o projeto e a parceria, nos termos apresentados.

Mais deliberou por unanimidade que o Município assegure os prémios conforme previsto no artigo 9.º do regulamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Edifícios devolutos e degradados

DLB N.º 0071/15 | Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6, 8 e 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), foi presente à Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 19/09/2014, sob proposta da Câmara Municipal de 09/09/2014, a lista de edifícios devolutos e degradados para efeitos de majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), onde constam 128 imóveis (120 edifícios devolutos e 8 edifícios degradados).

Por exposição de 28/08/2014 (ENT 2014/10996) e de 29/09/2014 (ENT 2014/12193), vieram os proprietários dos imóveis inscritos nas matrizes urbanas 2167 e 2276, respetivamente, apresentar reclamação invocando que os prédios se encontravam ocupados de acordo com os critérios estabelecidos.

Os proprietários lograram provar, de forma inequívoca, que os prédios se encontravam ocupados no primeiro semestre de 2014, cumprindo os critérios que foram estabelecidos por deliberação da Câmara Municipal de 12/11/2013, para os prédios devolutos e para efeitos fiscais.

Considerando que as informações sobre os edifícios devolutos e degradados ainda não tinham, à data das reclamações, sido comunicadas à Autoridade Tributária, (cujo prazo legal termina no dia 30 de novembro do ano a que reporta o imposto), e que a não correção da lista dos imóveis, prejudicaria os proprietários dos edifícios em causa, pese embora a reclamação tenha sido recebida fora de prazo, os argumentos aduzidos foram aceites e as reclamações acolhidas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 07/11/2014 (registo ENT 12193) e despacho do Senhor Vereador Ricardo Santos de 24/11/2014 (registo ENT 10996/2014).

Consequentemente, a lista aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria carece de correção, nos termos previstos no artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), "*Alteração e substituição de atos administrativos*".

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 147.º e 145.º do CPA, deverá a Câmara Municipal deliberar alterar e remeter à Assembleia Municipal de Leiria para aprovação, a lista de prédios devolutos e degradados (corrigida) para efeitos de majoração de IMI, com efeitos reportados a 19/09/2014, em cumprimento das competências previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das competências previstas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, conjugadas com o disposto no artigo 145.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** alterar a lista dos prédios urbanos devolutos e degradados, aprovada por deliberação de 09/09/2014, conforme lista anexa que faz parte integrante da presente deliberação (Anexo D).

Mais deliberou por unanimidade que a presente alteração tenha efeitos retroativos à data da anterior deliberação, por considerar que se encontram preenchidos os pressupostos do artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberou, por último, por unanimidade em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para aprovação da lista dos imóveis devolutos e degradados, devidamente alterada, em cumprimento das competências previstas nos n.ºs 6, 8 e 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com efeitos retroativos à sua deliberação de 19/09/2014 e em

minuta, para que produza efeitos imediatos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Processo de obras de urbanização n.º 3/14 – Neil Marco Justino Violante e Céline Marie Thérèse Martin

DLB N.º 0072/15 | É solicitado o licenciamento de obras de urbanização que consistem na execução de um arruamento e respetivas infraestruturas.

Para o efeito foram apresentados os seguintes projetos de infraestruturas, os quais obtiveram pareceres favoráveis condicionados por parte das entidades gestoras e serviços camarários, nomeadamente SMAS – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (a folhas 96 a 98) e EDP Distribuição – Energia, S.A. (a folhas 60):

- I. Rede viária;
- II. Rede de drenagem pluvial;
- III. Rede elétrica;
- IV. Rede de telecomunicações;
- V. Rede de abastecimento de água.

A operação urbanística em análise insere-se em espaço urbano de baixa densidade, sem outras condicionantes ao nível do PDM, encontrando-se de acordo com o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor para o concelho de Leiria.

Nos termos do artigo 2.º do Capítulo II do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, publicado em Diário da República, a 28 de maio de 2013, a operação urbanística encontra-se ainda sujeita ao pagamento de taxa no valor de €472,93.

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas, considera-se que a pretensão se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 17 de dezembro de 2014, constante do respetivo processo a folhas 104, e face ao disposto no artigo 21.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º, no artigo 26.º e no artigo 53.º, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março, **deliberou por unanimidade** aprovar as obras de urbanização, bem assim como a emissão do respetivo alvará, condicionado ao seguinte:

- I. Cumprir com o indicado nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas e cumprir com a respetiva legislação específica aplicável;
- II. Cumprir com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, nomeadamente no que concerne aos Resíduos de Construção e Demolição;

Mais deliberou que aquando da receção provisória das obras de urbanização deverá encontrar-se cedida ao domínio público a área em causa afeta ao arruamento e respetivas infraestruturas, no total de 110,00m².

Deliberou ainda que os requerentes deverão vir requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março, apresentando para o efeito os elementos constantes da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, e do artigo 30.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, nomeadamente:

- I. Documento comprovativo da prestação da caução a favor da Câmara Municipal de Leiria no valor de €18.917,13, autónoma à primeira solicitação, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização referentes à rede de águas (€4.500,00), à rede viária (€9.615,51) e à rede de esgotos pluviais (€4.801,62), devendo do mesmo constar a seguinte cláusula: “A caução apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal, mantendo-se válida até à receção definitiva das obras de urbanização, ficando sujeita à atualização nos termos do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março”;
- II. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;
- III. Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra;
- IV. Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras;
- V. Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na atividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no ato de entrega do alvará. Deverá ter as autorizações e classes adequadas aos trabalhos a realizar.
- VI. Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- VII. PPS, Plano de Segurança e Saúde, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, devendo o mesmo ser alvo de validação técnica, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do referido diploma.

Deverão ainda os requerentes:

- I. Proceder ao pagamento de taxa no valor de €472,93, nos termos do artigo 2.º do Capítulo II do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, publicado em Diário da República, a 28 de maio de 2013.
- II. Apresentar plantas representativas dos elementos referidos na alínea f) do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março (quatro exemplares em suporte de papel e um em suporte digital);
- III. Após a emissão do alvará, executar os trabalhos no prazo de 6 meses;
- IV. Cumprir em obra com as seguintes condições:
 - i. Afixar no prazo de dez dias o aviso de publicidade, bem visível do exterior, o qual aí deverá permanecer até à conclusão das obras, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março;
 - ii. Após a conclusão dos trabalhos, e no prazo de 10 dias, proceder à desocupação do espaço público, ao levantamento do estaleiro, à limpeza do local da obra e à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas, de acordo com o previsto no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,

alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e no artigo 87.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria;

- iii. A intervenção na via deverá ser precedida de licença específica para o efeito, acautelando as condições de segurança rodoviária e pedonal da mesma;
- iv. Requerer as receções provisória e definitiva das obras de urbanização, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei acima referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Rescisão de contratos de arrendamento e consequente anulação de guias de receita

DLB N.º 0073/15 | Presente uma proposta de Rescisão dos Contratos de Arrendamento estabelecidos entre o Município e Pedro Bento Cordeiro, para a casa n.º 7, na Rua da Esperança, Bairro Social Cova das Faias, com efeitos ao dia 1 de julho de 2014, e José António Oliveira Magro, para a casa n.º 27, na Rua da Esperança, Bairro Social Cova das Faias, com efeitos a 1 de agosto de 2014, considerando que são famílias que abandonaram as habitações há mais de 10 anos e que só agora, nas referidas datas, solicitaram a rescisão dos respetivos contrato de arrendamento social que mantinham com o Município.

Face ao exposto, propõe-se a anulação de guias de receita, emitidas em nome de Pedro Bento Cordeiro, e de José António Oliveira Magro, considerando que as mesmas têm data de emissão posterior às datas de rescisão dos contratos de arrendamento, conforme tabela infra:

| Inquilino | Guia de recebimento | Montante | Mês de renda | Motivo |
|---|---------------------|----------|---------------|--|
| Pedro Bento Cordeiro ENT - 2014/7463 | 20074/2014 | €292,36 | julho 2014 | Guias de receita emitidas posteriormente à data de rescisão do Contrato de Arrendamento. |
| | 21611/2014 | €146,18 | | |
| | 23243/2014 | €292,36 | agosto 2014 | |
| | 24372/2014 | €146,18 | | |
| | 25523/2014 | €292,36 | setembro 2014 | |
| | 26785/2014 | €146,18 | | |
| | 28568/2014 | €292,36 | outubro 2014 | |
| | 30266/2014 | €146,18 | | |
| | 32442/2014 | €292,36 | novembro 2014 | |
| | 34147/2014 | €146,18 | | |
| | 35973/2014 | €292,36 | dezembro 2014 | |
| | 37549/2014 | €146,18 | | |
| | 37/2015 | €292,36 | janeiro 2015 | |
| 1177/2015 | €146,18 | | | |
| TOTAL: €3069,78 | | | | |

| Inquilino | Guia de recebimento | Montante | Mês de renda | Motivo |
|--|---------------------|----------|---------------|--|
| José António Oliveira Magro ENT - 9714 | 23252/2014 | €45,29 | agosto 2014 | Guias de receita emitidas posteriormente à data de rescisão do Contrato de Arrendamento. |
| | 24375/2014 | €22,65 | | |
| | 25532/2014 | €45,29 | setembro 2014 | |
| | 26789/2014 | €22,65 | | |
| | 28577/2014 | €45,29 | outubro 2014 | |
| | 30269/2014 | €22,65 | | |
| | 32451/2014 | €45,29 | novembro 2014 | |
| | 34150/2014 | €22,65 | | |
| | 35982/2014 | €45,29 | dezembro 2014 | |

| | | | | |
|-----------------------|------------|--------|--------------|--|
| | 37552/2014 | €22,65 | | |
| | 46/2015 | €45,29 | janeiro 2015 | |
| | 1180/2015 | €22,65 | | |
| TOTAL: €407,64 | | | | |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com as propostas apresentadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Anulação de guia de receita

DLB N.º 0074/15 | Presente uma proposta de anulação da guia de receita n.º 1221/2015, no valor de €125,83 referente a agravamento da renda do mês de janeiro 2015 do inquilino Abílio dos Santos Oliveiras, residente no Bairro Social de Monte Redondo n.º 24, considerando que o mesmo efetuou o pagamento da renda mensal por transferência bancária e dentro do prazo estabelecido. Contudo, houve um lapso na tesouraria aquando do seu recebimento, que só foi detetado após o processamento mensal dos agravamentos de todas as rendas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a anulação da guia n.º 1221/2015 no valor de €125,83.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Reajustamento do valor da renda no Regime de Renda Apoiada - Habitação Social

DLB N.º 0075/15 | Presente uma proposta tendo em vista o reajustamento da renda no regime de renda apoiada, referente ao inquilino Lúcio Cardoso Miguel residente na casa 7 do Bairro da Integração, ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social, propriedade do Município de Leiria, afeto ao registo ENT – 2014/14328, considerando o aumento de mais um elemento no agregado familiar e cujos valores foram calculados em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de maio, conforme tabela infra, e que deverá ser comunicado ao arrendatário, por escrito, mediante carta registada com aviso de receção.

| Bairro | Habitação | Arrendatário | Renda atual | Preço técnico da renda | Renda Apoiada Proposta | Fundamentos |
|----------------------|-----------|----------------------|-------------|------------------------|------------------------|-----------------|
| Bairro da Integração | 7 | Lúcio Cardoso Miguel | €10,56 | €153,68 | €6,40 | INF DIDS 1/2015 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Conferência – “Vamos Ser Pais em Leiria”

DLB N.º 0076/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, a informação sobre a conferência "Vamos Ser Pais em Leiria", promovida pelo Município de Leiria em parceria com a empresa Get White, Lda., a realizar no próximo dia 31 de janeiro.

O evento terá lugar no Teatro Miguel Franco, entre as 14h.00 e as 18h.30.

A conferência é direcionada a futuros pais e pais sobre diversos temas relacionados com a parentalidade e família. Irão ser abordados temas desenvolvidos por especialistas, nomeadamente, cuidados na gravidez, nutrição infantil, sono no bebé e criança, segurança rodoviária infantil, criopreservação, entre outros.

O Município assegura a disponibilização do espaço e a respetiva divulgação do evento.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Restituição da sala 18 do Centro Associativo Municipal objeto de Contrato de Comodato – denúncia da “Associação dos Especialistas da Força Aérea – Núcleo de Leiria”

DLB N.º 0077/15 | Presente o pedido de restituição da sala 18 do Centro Associativo Municipal (CAM) entregue em comodato à “Associação dos Especialistas da Força Aérea – Núcleo de Leiria”, por contrato outorgado com o Município de Leiria em 11/09/2013, com fundamento no facto de já não necessitar do espaço em causa para as suas atividades, foi confirmado pelos respetivos serviços que o espaço se encontra em condições de ser recebido, que se encontram liquidadas todas as quotas até dezembro de 2014, inclusive, e que foram entregues pela Associação as chaves e cartões magnéticos do espaço.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea u) conjugada com a alínea ee) do n.º 1, ambas do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar a restituição da sala 18 do Centro Associativo Municipal, objeto do contrato de comodato celebrado em 11/09/2013, entre o Município de Leiria e a “Associação dos Especialistas da Força Aérea – Núcleo de Leiria”, conforme vontade manifestada pela comodatária, interpretando a sua denúncia no sentido de que é sua pretensão fazer cessar os efeitos do contrato de comodato, em 31 dezembro de 2014,.

Mais deliberou que da presente deliberação seja dado conhecimento à “Associação dos Especialistas da Força Aérea – Núcleo de Leiria”, nos termos do disposto no artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Centro Associativo Municipal – atribuição da sala 18 para a OFTTEL RUNNERS

DLB N.º 0078/15 | Considerando que:

- i. por deliberação n.º 556/14, de 13 de maio de 2014, a Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da sala 13 do Centro Associativo de Leiria à Associação de Desporto, Cultura e Recreio – OFTTEL RUNNERS mediante celebração de contrato de comodato;
- ii. o contrato de comodato foi assinado entre as partes, em 23 de maio de 2014;
- iii. a Associação de Desporto, Cultura e Recreio – OFTTEL RUNNERS, solicitou a mudança de espaço para a sala 18;

iv. até à presente data, a Associação de Desporto, Cultura e Recreio – OFFTEL RUNNERS não tem qualquer dívida à Câmara Municipal de Leiria e tem assumido a sua responsabilidade nos termos do contrato de comodato assinado;

v. a sala 18 do Centro Associativo de Leiria encontra-se vaga;

Propõe-se a celebração de novo contrato de comodato com vista à ocupação da Sala n.º 18 do Centro Associativo Municipal nos seguintes termos:

«CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, adiante designado por primeiro outorgante e representado, nos termos da Lei, pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel Castro, casado, natural da Freguesia S. João, concelho de Abrantes.

e:

A **Associação de Desporto, Cultura e Recreio – OFFTEL RUNNERS**, NIC 501870384, como segundo outorgante e adiante designado por beneficiário, representado por Jorge Miguel Lopes Carpalhoso da Mota, portador do C.C. N.º 09541780-0ZZ4, válido até 20/01/2015, e com residência fiscal em Av. Heróis de Angola, 71, 2400-154 Leiria, é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O primeiro outorgante é legítimo proprietário do edifício conhecido como “Mercado Maringá” em cuja ala nascente foi construído um complexo social composto de salas, de estrutura de apoio ao funcionamento de serviços e de um secretariado, e que constitui o “Centro Associativo Municipal”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O primeiro outorgante entrega ao beneficiário, em regime de comodato, a sala n.º 18 do complexo social referido na cláusula anterior, com uma área de 32m², para que nele instale os seus serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

1. As instalações entregues destinam-se exclusivamente ao exercício de atividades conexas com o objeto do beneficiário, com exclusão de quaisquer outras.
2. A Câmara Municipal de Leiria pode autorizar a utilização das instalações objeto deste contrato para outras atividades, a exercer temporariamente, vendas com fins beneficentes, após pedido do beneficiário, no qual este especifique as atividades a exercer, justifique a sua pertinência e indique o período de tempo necessário a esta utilização.
3. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e confeção de alimentos.

CLÁUSULA QUARTA:

1. O beneficiário tem o direito de utilizar as estruturas criadas no complexo social para o apoio ao funcionamento dos serviços aí existentes.
2. A utilização da sala de reuniões e do auditório depende da prévia marcação no secretariado, feita com a antecedência mínima de oito dias seguidos, em relação à data de utilização pretendida.

CLÁUSULA QUINTA:

1. O beneficiário participará nos custos totais de funcionamento do complexo social, nomeadamente os custos relativos aos vencimentos do secretariado, do pessoal de limpeza e aos consumos de água e eletricidade.

2. A quota de participação nos custos de instalação será definida pela Câmara Municipal na proporção da área da sala entregue ao beneficiário.
3. Os serviços utilizados no secretariado – Fax, Telefone, Internet, etc. – serão pagos de acordo com a tabela a estabelecer pela Câmara Municipal de Leiria.

CLÁUSULA SEXTA:

Podem estabelecer-se protocolos especiais, para apoio administrativo específico a prestar pelo secretariado a qualquer beneficiário ou destes às estruturas de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

1. O horário de funcionamento do secretariado será o estabelecido pela Câmara Municipal de Leiria após consulta às entidades beneficiárias, e no limite máximo até às 02h00.
2. Em caso de violação do horário de funcionamento, o beneficiário poderá ser sancionado com a caducidade imediata do Contrato de Comodato.

CLÁUSULA OITAVA:

Compete ao beneficiário zelar e responsabilizar-se pela conservação da sala que lhe é entregue e dos espaços e bens de utilização comuns, respondendo, perante o primeiro outorgante e eventuais lesados, por danos provocados, com dolo ou mera culpa, por si ou por representantes seus.

CLÁUSULA NONA:

O presente contrato é válido pelo período de um ano renovável, se nenhuma das partes outorgantes o denunciar com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo ou da sua renovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. Em qualquer altura, o primeiro outorgante pode rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante deliberação da Câmara Municipal de Leiria, se, em processo de averiguação, se constatar que o beneficiário exerce, nas instalações entregues, qualquer catividade ilícita ou que deixou de as utilizar por período superior a seis meses, sem previamente ter comunicado ao primeiro outorgante que se tratava de interrupção temporária de utilização.
2. Na situação prevista no número anterior, o beneficiário deve restituir as instalações entregues e as respetivas chaves no prazo de trinta dias, após a notificação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, findo o presente contrato, as instalações entregues deverão ser restituídas, em perfeito estado de conservação e limpeza, no prazo de quinze dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As entidades beneficiárias, instaladas no complexo social, devem eleger entre si um órgão representativo que será interlocutor nas relações a estabelecer com o primeiro outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Em tudo quanto não estiver previsto no presente contrato são aplicáveis as regras constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

Leiria, __/__/__

Pelo Primeiro Outorgante : _____

Pelo Segundo Outorgante : _____»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações da sala n.º. 18 do Centro Associativo Municipal à Associação de Desporto, Cultura e Recreio – OFFTEL RUNNERS e aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com a respetiva entidade, com efeitos a 1 de fevereiro de 2015.

Mais deliberou, que o valor mensal da quota definido na cláusula 5.ª é de €49,20 acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza o valor de €60,52.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Apresentação da candidatura da Praia do Pedrógão Centro ao galardão Bandeira Azul da Europa 2015, da Associação Bandeira Azul da Europa

DLB N.º 0079/15 | A Campanha Bandeira Azul da Europa tem como objetivo elevar o grau de consciencialização dos cidadãos em geral, e dos decisores em particular, para a necessidade de se proteger o ambiente marinho e costeiro e incentivar a realização de ações conducentes à resolução dos problemas aí existentes.

A nível internacional, a Bandeira Azul é reconhecida como um *eco-label*, designadamente pela Comissão Europeu e pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente.

Este galardão, só é atribuído anualmente, às praias, marinas e portos de recreio, que cumpram um conjunto de critérios, nomeadamente, ao nível da informação e educação ambiental, da qualidade da água, da gestão ambiental e da segurança e serviços.

Tendo em conta que, baseado nos pressupostos para a atribuição da Bandeira, a Praia do Pedrógão Centro reunirá as condições necessárias para a atribuição daquele galardão, em 2015.

Considerando que a eventual atribuição do galardão “Bandeira Azul” à Praia do Pedrógão, será um veículo de atração de turistas, porquanto aquele galardão representa um instrumento de prestígio junto da opinião pública.

Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria delibere quanto à apresentação, à Associação Bandeira Azul da Europa, da candidatura da Praia do Pedrógão Centro, ao galardão “Bandeira Azul”.

O valor, de €400,00 (quatrocentos euros) implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 71/2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** apresentar, à Associação Bandeira Azul da Europa, a candidatura da Praia do Pedrógão Centro, ao galardão “Bandeira Azul”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.
